



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000381-7**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000381-7 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SUPERIOR BOM JESUS.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de Crea-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00, doravante denominada **Crea-PR**, e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS**, instituição privada de educação superior, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.497.338/0001-62, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº135, CEP 80.230-080, Centro, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO MANNES**, brasileiro, religioso, portador da cédula de identidade nº 1.513.997- da SESP/PR, inscrito no CPF /MF sob o nº 504.930.009-68, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2020/6-000381-7, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre as partes objetivando a concessão de desconto por parte da **CONVENENTE** nos cursos de graduação na modalidade presencial e pós-graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância aos beneficiários da **CONVENIADA**, conforme listados na Cláusula Segunda deste instrumento. Que não faz parte do objeto deste convênio descontos por parte da **CONVENENTE** e divulgação por parte da **CONVENIADA** de cursos de graduação nas áreas afetas ao Sistema Confea/Crea na modalidade de ensino a distância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1 - Incluir a cláusula do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme solicitação do grupo de trabalho e Departamento Jurídico do Crea-PR, ficando a respectiva cláusula desta forma:

2.2 - O presente instrumento incorrerá no tratamento de dados pessoais pelas partes, abrangendo a sua coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, motivo pelo qual as pessoas físicas relacionadas neste instrumento consentem e autorizam desde já o livre fornecimento, tratamento e uso dos seus dados pessoais de forma a atender única e exclusivamente a finalidade pública prevista neste instrumento, com vistas à persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as

atribuições do serviço público exercido pelo Crea-PR, estando a utilização de tais dados atrelada a uma atividade estatal e, portanto, submetida, dentre outros, ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

2.3 - Os dados coletados e armazenados em virtude do presente instrumento poderão ser livremente acessados e utilizados pela CONVENENTE desde que observados os princípios e regras previstos na LGPD.

2.4 - O Crea-PR poderá:

a. Realizar o uso compartilhado de dados pessoais com outros entes da Administração Pública, objetivando atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e a atribuições legais de outros órgãos e entidades públicos, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD;

b. Realizar o compartilhamento de dados pessoais constantes de bases de dados com entes privados, nas hipóteses previstas no art. 26, §1º, da LGPD.

2.5 - As partes se obrigam ao cumprimento das regras estabelecidas na LGPD quanto ao armazenamento e tratamento de dados pessoais aqui informados, de modo que os padrões, meios técnicos e processos envolvidos compatíveis com a execução livre e desembaraçados do objeto deste instrumento.

2.6 - A CONVENENTE deverá executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento observando os princípios previstos na LGPD, em especial os da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

2.7 - O Crea-PR declara possuir um departamento de controladoria interna, contando com a figura do Controler a quem compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (cujos dados para contato e identificação poderão ser solicitados a qualquer tempo), e adota processos internos de governança para a proteção de dados, os quais serão alterados ou adequados, conforme o caso, sempre que for necessário para o atendimento às premissas da LGPD, devendo a CONVENENTE também armazenar e tratar os dados pessoais fornecidos neste instrumento de acordo com tais premissas, adotando padrões, meios técnicos, processos e regras de compliance, de modo que os dados pessoais sejam considerados suficientemente protegidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta.

2.8 - A CONVENENTE estará passível à aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta no caso de haver sido constatado o descumprimento, de forma deliberada ou por incapacidade técnica, dos princípios indicados no inciso V desta Cláusula, sem prejuízo à rescisão deste ajuste. As eventuais irregularidades cometidas durante a vigência deste instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive as decorrentes de práticas de mercado amplamente adotadas, serão apuradas e apenadas ainda que constatadas após a execução do objeto.

2.9 - As condições previstas na Cláusula Primeira quanto ao regime de execução do objeto deste instrumento não poderão conflitar direta ou indiretamente com a LGPD ou frustrar os objetivos nela estabelecidos, devendo as partes notificar imediatamente uma à outra no caso de identificarem qualquer ameaça ao seu cumprimento. Nesta hipótese, deverá ser instaurado o competente expediente administrativo, mediante o qual serão evidenciadas as tratativas que deram ensejo à respectiva adequação, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal de Curitiba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, dezembro de 2022.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA	JOÃO MANNES
Presidente do Crea-PR	Presidente da FAE



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Anunciação Scilpet, Testemunha**, em 21/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 21/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Mannes, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 17/01/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 17/01/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1101500** e o código CRC **FE46ACB0**.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 504625/2022. Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021. Contratante: CREA-PA. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, Objeto: Prorrogação da vigência contratual, referente à prestação de serviços de Gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo Diesel S10), em rede credenciada de postos, para a frota de veículos do CREA-PA, por meio de sistema informatizado. Valor Total estimado: R\$178.250,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 22/01/2023 à 22/01/2024, podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Adriana Falconeri Rebelo Boy, Engª Civil, Presidente do CREA-PA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 2020/6-000381-7. CONVENIADA: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus - FAE. Cnpj: 76.497.338/0001-62. OBJETIVO: Incluir a cláusula de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Vigência: até 10/03/2026. SIGNATÁRIO: João Mannes

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 017.001317/2022-06. CONTRATADO: Francisco Carniel. OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Inspetoria de Medianeira - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data do Termo de Recebimento Provisório da Obra - VALOR: R\$ 124.380,00 - BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 017.002201/2022-86. CONTRATADA: De Bona Wild & Cia Ltda. CNPJ nº: 01.004.652/0001-67 - OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Inspetoria de Marechal Cândido Rondon. - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data do Termo de Recebimento Provisório da Obra. - VALOR: R\$ 94.800,00 - BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 041/2022 - GALERIA MONTEIRO LTDA. OBJETO: Locação de imóvel empresarial para instalação e funcionamento da Inspetoria Regional do CREA-PE, em Goiana-PE. VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 01/01/2024. VALOR: 126.000,00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao CONTRATO nº 001/2022 - HAROLDO BERNARDINO. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses; Reajuste do valor contratual em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento). VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 02/01/2024. VALOR: 14.227,32. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No extrato do Contrato firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN e a D R G COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, publicado no DOU em 23 de janeiro de 2023, Seção 3, pag. 157, onde se lê: Contrato nº 001/2023; Leia-se: Contrato nº 003/2023.

CIVIL ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO**EXTRATO DE FOMENTO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E ARQUITETOS DE AMERICANA, para retificação da data de realização do Curso Online "Iluminação Pública Conectada", objeto do termo de fomento nº 015/2022/GRI/SUPCOM, período de realização 01, 02, 08 e 09/02/2023, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-GRI/SUPCOM do Crea-SP. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.08.05.002 - Termos de Fomento. Termo de Fomento nº: 015-A/2022/GRI/SUPCOM. Processo nº: 015463/2022GOVADM.

EXTRATOS DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PENÁPOLIS, para realização do curso online e presencial "Gestão e Iluminação Pública para Cidades Inteligentes", com a finalidade de capacitar, aperfeiçoar técnica e culturalmente os profissionais do Sistema Confea/Creas, objetivando ainda a divulgação da legislação, integração e promoção do intercâmbio técnico e associativo entre profissionais do setor, período de realização 24/01/2023 a 10/02/2023, referente ao Eixo Temático II - Edificação e Iluminação Pública, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-GRI/SUPCOM do Crea-SP. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.08.05.002 - Termos de Fomento. Termo de Fomento nº: 028/2022/GRI/SUPCOM. Processo nº: 015650/2022GOVADM. Valor: R\$ 40.000,00.

Espécie: Termo de Fomento celebrado entre o CREA-SP e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA ISABEL, para realização do curso online e presencial "Mobilidade Urbana e Tecnologias no Agronegócio", com a finalidade de capacitar, aperfeiçoar técnica e culturalmente os profissionais do Sistema Confea/Creas, objetivando ainda a divulgação da legislação, integração e promoção do intercâmbio técnico e associativo entre profissionais do setor, período de realização 11 a 16/02/2023, referente ao Eixo Temático I - Mobilidade e Transporte Urbano, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-GRI/SUPCOM do Crea-SP. Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.08.05.002 - Termos de Fomento. Termo de Fomento nº: 034/2022/GRI/SUPCOM. Processo nº: 015496/2022GOVADM. Valor: R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-12/2023 - IL

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 08.619.900/0001-23. CONTRATADO: MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 17.481.782/0001-20. Objeto: Apresentação Artística de Marlon Rossi, nas comemorações de aniversário do CRF/AL, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

AVISO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O presidente do Conselho Regional de Farmacia do Estado de Alagoas no uso de suas atribuições ratifica e homologa o PAD Nº 0112.0001.152/2023- Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL SILVA FORTES
Presidente
Em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Contrato nº 898.2. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Serviços de telefonia e internet banda larga para sede do CRFMG. Conteúdo: Prorrogação contratual. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023. Valor: R\$ 2.160,00.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 1/2022 - UASG 389450**

Nº Processo: 75/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica 24 horas, seguro total sem ônus para a contratante, com monitoramento de cada veículo, conforme quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/01/2023 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 788 Marco CEP: 66090-000 Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICK LUIS CRUZ DE SOUSA
Presidente do CRF/PA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO**EDITAL DE 23 DE JANEIRO DE 2023****RESIDENCIA JURÍDICA**

O CREFITO - 15 torna público que estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria do Conselho, instituída pela Resolução 07/2022, destinado a estudantes de programas de Pós-Graduação, mediante condições e regras estabelecidas em Edital, ao qual a íntegra pode ser obtida no site oficial do CREFITO 15: www.crefito15.org.br.

EUNICE DA ENCARNÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA
Presidente - CREFITO 15

MARCELO MENDES DE SOUSA
Procurador Chefe

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 28/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tablets para utilização de colaboradores do CREFITO-3, conforme Termo de Referência e Anexos ao Edital

RUBENS FERNANDO MAFRA
Pregoeiro

(SIDECA - 23/01/2023) 926182-02021-2023NE000001
(Of. El. nº .)

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2022.**

Tendo em vista a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022, que tem por objeto o registro de preços para a possível aquisição de material de higiene e limpeza, decido: Homologar o resultado conforme especificado: Itens 1 e 2 - Comercial Vener LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70 no valor total de R\$ 673,40. Itens 3 e 12 - Fast Clean Distribuidora LTDA, CNPJ nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R\$ 2.188,00. Itens 4, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30 e 31 - EF Brasil Industria LTDA, CNPJ nº 06.009.747/0001-97, no valor total de R\$ 10.960,20. Item 8 - RVC Distribuidora Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 36.495.092/0001-75, no valor total de R\$ 845,00. Itens 9, 10, 21 e 28 - Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA, CNPJ nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R\$1.259,60. Itens 13 e 25 - Wtrade Intermediação de Negocios LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43, valor total de R\$4.440,00. Itens 17 e 22 - Distribras Atacadista LTDA, CNPJ nº 27.471.471/0001-34, valor total de R\$ 384,00. Item 19 - Ioni Aparecida da Rocha Santos 03606663617, CNPJ nº 32.945.825/0001-75, valor total de R\$ 4.080,00. Item 32 - Maria Jose Ferreira 96118520615, CNPJ nº 45.867.523/0001-78, valor total de R\$ 3.480,00.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
ANDERSON LUÍS COELHO
Presidente do CREFITO-4

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**AVISO DE PENALIDADE**

O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ. PUBLICAÇÃO DE PENAS PÚBLICAS - "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO THIAGO MARRA NETTO - CRMMG nº 55.386 e CREMEC nº 18.671.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRMMG nº 189/2018, julgado na 3ª Câmara Tribunal Superior de Ética do Conselho Federal de Medicina, TORNA PÚBLICA a aplicação da penalidade de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada lei, por infração aos artigos 18 (por afronta à Resolução CFM nº 1.974/2011, artigo 9º, § 1º em todas as alíneas, e § 2º, f) e artigo 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009) correlacionados aos artigos 18

